



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1702.01/2025 DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302.01-2025DE**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITATIRA**  
ITATIRÁ CRESCE COM VOCÊ

foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1702.01/2025 DE, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA EQUIPAR A BIBLIOTECA, MUSEU E BANDA DE MÚSICA I E II DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE ITATIRA/CE

PROPONENTE: DIAMOND EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Itatira/CE, 25 de fevereiro de 2025

**JOSE AMAURY  
LOPES  
TABOSA: 83680  
098391**

Assinado digitalmente por JOSE AMAURY  
LOPES TABOSA:83680098391  
ID: 0289476-0-ICP-Brasil, OU=  
22874524000191, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
Video Conferencia, CN=JOSE AMAURY  
LOPES TABOSA:83680098391  
Razão: 2025.02.25 09:55:37-03'00'  
Data: 2025.02.25 09:55:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**Jose Amaury Lopes Tabosa**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS